



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel. : 2637-3680

ISSM	
Proc. N.º	111/2022
FOLHA N.º	39
DATA:	22
ASS. E MATRÍCULA	

ATO N.º 034/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, inciso I, do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo n.º 0111/2022, datado de 27/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL à servidora ADILENE DAS GRAÇAS CARDOSO no cargo de Professora Docente II, Classe C, Nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 03153, tendo por fundamento o disposto no art. art. 6º, EC n.º 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, COM PARIDADE (em parcelas distintas), ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar n.º 344/2021 c/c Lei Complementar n.º 361/22 anexo I	6.514,05
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	10,0%	Lei Complementar n.º 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei n.º 759/88, art. 19.	651,41
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar n.º 067/98, art. 20.	586,26
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Complementar, n.º 161/07, art. 21.	1.628,51
Regência de Classe	25,0%	Lei Complementar n.º 161/07, art. 17, "III", "b".	1.628,51
Adicional de Qualificação	15,0%	L.C. n.º 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	977,11
TOTAL			11.985,85

Publique-se!

Maricá, 11 de agosto de 2022.

JANETE CEILANO VALLADÃO
Pres. ISSM
Janete Ceilano Valladão
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM